



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.436/83. de 19 de Maio de 1.983.

Denomina Rua Noé Trajano,
nesta cidade e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de -
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1ª) - Fica denominada de Rua Noé Trajano, a
artéria localizada no novo Loteamento da Fazenda Santana, situada
entre a residência do senhor Edson Soares e o Logradouro Baldio
do senhor Martinho Soares, na estrada Patos a Fazenda Campo Com -
prido, nesta cidade, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2ª) - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em
19 de Maio de 1.983.


DR. RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS
-Prefeito Constitucional-